



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996.

RESOLUÇÃO N.º 10/2017 - CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação das alterações do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2014 – 2017 ”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião extraordinária no dia 21 de Junho de 2017, registrada em Ata n.º 176, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3930/96;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2014 – 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 21 de Junho de 2017.

Lindaura Gomes Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social